

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado SÉRGIO MIRANDA  
Relator**